



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO



Gabinete da Presidência

ATO TRT5 Nº 0582/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO a indisponibilidade do acesso ao Sistema de Acompanhamento e Movimentação de Processos do TRT5 – SAMP, ocorrida a partir das 16h do dia 18/12/2013 (quarta-feira),

RESOLVE, ad referendum do Órgão Especial:

Art. 1º Suspender os prazos processuais no âmbito deste Regional, em 18/12/2013, ressalvada a validade dos atos praticados na referida data.

§ 1º A retomada dos prazos ocorrerá a partir do dia 19/12/2013, inclusive.

§ 2º A suspensão não abrange as ações que tramitam pelo Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 19 de dezembro de 2013.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 19.12.2013, página 2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Biblioteca – TRT5

Firmado por assinatura digital em 07/01/2014 12:17 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114010701107187821.

Firmado por assinatura digital em 19/12/2013 12:31 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10113121901106653753.